

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

PORTARIA Nº 191 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.005617/01-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, órgão integrante da estrutura da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha tem a seguinte composição:

I- Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha;

II- Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;

- um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco;

- um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

V- um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha;

VI- um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco;

VII- um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional;

VIII- um representante da Associação Popular Noronhense;

IX- um representante do Centro Golfinho Rotador - Fernando de Noronha;

X- um representante do WWF-Brasil;

XI- um representante da Fundação Pró-Tamar;

XII- três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha.

Parágrafo único - O Conselho será presidido pelo Gerente da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, no uso das atribuições que lhe conterem o art. 2º, inciso art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, d junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União d subseqüente; o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente; considerando o disposto; no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e consta no processo nº 02001.005617/01 -19,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, órgão integrante da esta da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, finalidade de contribuir para com o planejamento de suas conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiente Fernando de Noronha tem a seguinte composição:

- I - Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha;
- II - Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;
- um representante da Gerência Executiva do IBAMA Pernambuco;
- um representante da Administração do Distrito Estado Fernando de Noronha;
- V - um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha;
- VI - um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ambiente do Estado de Pernambuco;
- VII - um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional;
- VIII - um representante da Associação Popular Noronhense;
- IX - um representante do Centro Golfinho Rotador - Fernando de Noronha;
- X - um representante do WWF-Brasil;
- XI - um representante da Fundação Pró-Tamar;
- XII - três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados **com** as atividades de turismo ecológico Fernando de Noronha.

Parágrafo único - O Conselho será presidido pelo Gerente da Á Proteção Ambiental de Fernando de Noronha.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização funcionamento do Conselho da Área de Proteção Ambiental Fernando de Noronha serão fixados em regimento interno aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA